



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

WWW.SINTETRA.ORG.BR

## REAJUSTE SALARIAL TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Informamos que a partir de **01 de Novembro de 2018**, os salários normativos dos empregados das **Empresas de Transporte Urbano da Região do Grande ABC**, deverão ser reajustados em percentual de **3,5% (três e meio por cento)**, elevando os salários conforme abaixo:

Função	Salário mês	Salário hora	Hora Extra 50%	Hora Extra 100%	Adicional noturno
Motorista Veículo Convencional	R\$ 3.261,72	R\$ 14,83	R\$ 22,24	R\$ 29,66	R\$ 2,96
Motorista Veículos Leve	R\$ 2.397,72	R\$ 10,90	R\$ 16,35	R\$ 21,80	R\$ 2,18
Cobrador	R\$ 1.883,07	R\$ 8,56	R\$ 12,84	R\$ 17,12	R\$ 1,71

**Convênio Médico:** Pagamento do titular pela Empresa

**Convênio Odontológico:** Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

**Manutenção:** Aplicar o reajuste de **3,5%** (três e meio por cento) sobre o salário vigente.

**Vale Alimentação –** R\$ 635,25 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Vale Alimentação nas Férias –** O valor a ser pago será no mesmo do mês trabalhado, ou seja, R\$ 635,25 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Participação nos Lucros e Resultados: Motorista, Cobrador e Manutenção -** R\$ 889,35 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - Parcela única com pagamento em 30 de Setembro/2019.

**Obs.: A diferença (10%) relativa ao pagamento efetuado em Setembro/2018 será paga em 28.02.2019 (R\$ 80,85 – oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**

**Motorista que dirige e cobra -** R\$ 2.922,15 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) – Em duas parcelas com pagamento em 30 de Setembro/2019 e 31 de Março/2020.

**Obs.1: A diferença (10%) relativa ao pagamento efetuado em Setembro/2018 será paga em 28.02.2019 (R\$ 132,83 – cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**

**Obs.2: A segunda parcela referente à 2017/2018 será paga em 31.03.2019 para os motoristas que dirigem/cobram, no valor de R\$ 1.461,07 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos).**

**Plano de Cargos e Salários: Novo Benefício:** Para os trabalhadores da Manutenção **Assistencial:** Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6%, em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em abril/2019, junho/2019 e outubro/2019.

**Obs.: o prazo para exercício do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será informado através de Boletim Informativo e disponibilizado no nosso site, quando da Assinatura do Instrumento Coletivo.**